



PORTARIA nº. 036/2021

Ementa: Disciplina a concessão de jeton no CRMV-CE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “j” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar a modalidade de pagamentos dos jetons pagos em cada reunião Plenária;

Considerando a Resolução do CFMV n.º 800 de 05 de agosto de 2005 e suas alterações;

Considerando a deliberação da 2ª Reunião Administrativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, realizada em 05 de maio de 2021.

Considerando as deliberações da 157ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-CE realizada em 21 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do jeton a ser pago aos Conselheiros será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por sessão de deliberação coletiva;

Art. 2º. Fará jus ao referido jeton o Conselheiro titular ou suplente que for convocado e que efetivamente participar da sessão de deliberação coletiva, seja ela sessão plenária ordinária, extraordinária ou especial de julgamento.

Parágrafo único: Entende-se por efetiva participação aquela onde o Conselheiro se fizer presente na maior parte do tempo da referida sessão de deliberação coletiva, sendo avaliada sua saída antecipada caso justificada.

Art. 3º O pagamento de jetons deverá ser realizado na modalidade de transferência bancária.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

Parágrafo único: O pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil, após a realização da Sessão Plenária.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, especialmente, as Portarias CRMV-CE nº 19/2018, Portaria nº 04/2019 e Portaria nº 57/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2021.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente
CRMV-CE nº. 1780

Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 2081